



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 10/06/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RECEBIDO

Em 06/06/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 620 / 2013
Data/Hora 06/06/13 10:24
Documento: PROJETO 815/13
Origem: PEGF
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 815/13

Data 05/06/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar desconto em folha de pagamento, e transferir os mesmos para a empresa Wilson Roberto Costa & Cia Ltda. ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o desconto na folha de pagamento, referente ao contrato de prestação de serviços de assessoria na obtenção de serviços na área de saúde, celebrado entre servidores Municipais e a empresa Wilson Roberto Costa & Cia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.958.639/0001-58.

§ 1º. O valor a ser retido e transferido será o do contrato firmado entre as partes.

§ 2º. As retenções na folha somente poderão ser feitas desde que haja a autorização por escrito do servidor municipal.

§ 3º. Para que seja feita a retenção a autorização do servidor municipal deverá ser entregue a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 20 do mês em que começar o desconto.

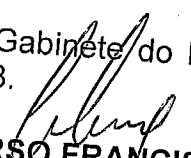
§ 4º. Para cessar o desconto basta que o servidor municipal comunique a Secretaria de Recursos Humanos o término de seu contrato com a empresa.

§ 5º. O Município tem até o 5º dia útil do mês subsequente ao da retenção para transferir os valores retidos para a empresa.

Art. 2º. A retenção e a transferência dos recursos serão sem a cobrança de valor algum e a título de incentivo ao programa viver saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 815/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar a retenção em folha de pagamento e a sua transferência para a empresa Wilson Roberto Costa & Cia Ltda. ME.

Ocorre que a empresa já firmou com vários servidores do Município contrato assessoria na obtenção de serviços na área de saúde.

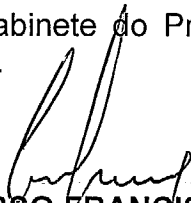
O valor de cada servidor foi acordado entre a empresa e o mesmo.

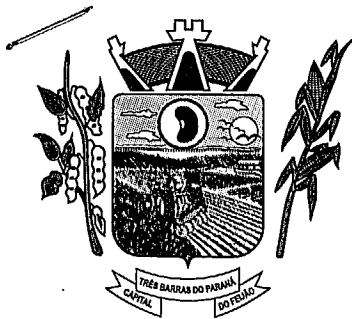
Para que a operação seja feita com maior transparência, é o motivo buscar esta autorização.

Anexamos a minuta do contrata que será celebrado entre a empresa e os servidores e o folder do programa

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 10/06/13

RECEBIDO
Em 06/06/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 814/13
Data 05/06/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar de espaço físico, deslocar equipamentos, servidores para atendimento de fisioterapia, bem como firmar termo de parceria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o espaço físico, da obra existente sobre o lote 15 da quadra 16, localizada na Av. Brasil, s/nº esquina com a Rua Ângelo Boaretto, na cidade de Três Barras do Paraná, de propriedade do senhor Hercílio Orben, para o atendimento de pacientes da fisioterapia do Município, e firmar termo de parceria.

§ 1º Para o funcionamento dos serviços de fisioterapia será transferido para o local descrito no *caput* deste artigo os seguintes equipamentos:

- a) 2 aparelhos TENS TENS MED II
- b) 1 aparelho de ULTRASOM IBRAMED
- c) 1 aparelho LASER IBRAMED
- d) 1 aparelho massagador TECH LINE
- e) 2 macas
- f) 1 tablado
- g) 1 escada com rampa
- h) 1 escada para as macas
- i) 1 bicicleta ergométrica
- j) 1 espaldar
- k) 1 cama elástica
- l) 6 pares de ALTERES de 0,5 a 5 Kg com suporte
- m) 4 pares de CANELEIRAS DE 0,5 A 3 Kg
- n) 2 mesas auxiliar com 3 prateleiras
- o) 1 plataforma de extensão
- p) 1 disco proprioceptivo
- q) 3 bolas 65 cm
- r) 1 bola feijão
- s) 1 jogo de bastão colorido 5 peças
- t) 1 cadeira de rodas
- u) 1 almofada triangulo
- v) 1 roda de ombro